



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 972 de 25 de abril de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE - PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr\$139.350,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico - da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

02 - Construção de uma piscina no pátio do Ginásio Estadual de Parapuã....Cr\$45.000,00
SomaCr\$45.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

02 - Transportes e ComunicaçõesCr\$10.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

02 - Construção de uma piscina no pátio do Ginásio Estadual de ParapuãCr\$40.000,00

3.1.1.1.68 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos do Zelador do Museu MunicipalCr\$ 7.000,00

01.02 - Gratificações, adicionais por tempo de serviçoCr\$ 350,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 972 de 25/4/74

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros

02 - Luz e FôrçaCr\$ 33.000,00

Limpeza Pública

3.1.2.0.92 - Material de Consumo

01 - Material de reforma, limpeza,
conservação e higieneCr\$ 4.000,00

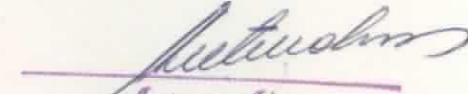
TotalCr\$139.350,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de abril de 1.974.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária